

TJ-ADM-2022/41840 - JOSENE DA SILVA ROSA DE SOUZA

Vistos.

Diante da manifestação da Assessoria Jurídica da Corregedoria das Comarcas do Interior e das informações prestadas pela Chefe de Gabinete da Presidência, DEFIRO o pagamento das verbas de substituição e da gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET), com fundamento no art. 204 da Lei Estadual n. 10.845/2007, no art. 1º da Lei Estadual n. 11.919/2010 e no Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 15/2018, no período de 01 (um) ano, a partir de 02 de fevereiro de 2023. Encaminhem-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, adotando-se as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, observando-se, também, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

TJ-ADM-2022/33880 - PEDRO SOUZA DE OLIVEIRA NETO

Vistos.

Diante da manifestação da Coordenação dos Juizados Especiais e das informações prestadas pela Chefe de Gabinete da Presidência, DEFIRO o pagamento das verbas de substituição e da gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET), com fundamento no art. 204 da Lei Estadual n. 10.845/2007, no art. 1º da Lei Estadual n. 11.919/2010 e no Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 15/2018, no período compreendido entre 20 de junho de 2022 e 03 de julho de 2022.

Encaminhem-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, adotando-se as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, observando-se, também, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

TJ-ADM-2022/09677 - THENNIZON MASCARENHAS FRAGOSO

Vistos.

Diante da manifestação da Assessoria Jurídica da Corregedoria das Comarcas do Interior e das informações prestadas pela Chefe de Gabinete da Presidência, DEFIRO o pedido formulado, para que seja reconhecido ao interessado o direito à percepção das verbas de substituição e da gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET), com fundamento nos artigos 204 e 214 da Lei Estadual n. 10.845/2007, no art. 1º da Lei Estadual n. 11.919/2010, e no Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 15/2018, no período compreendido entre 23 de fevereiro de 2022 e 24 de março de 2022.

Encaminhem-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, adotando-se as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, observando-se, também, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

RETIRATIFICAÇÃO Nº 19/2022-TRR

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e RADAR SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.339.154/0001-66. Objeto: Corrigir os valores informados no aditamento 112/2022-AS. CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula segunda do aditivo nº 112/22-AS se fica alterada e passa a ter o valor total dos lotes o montante de R\$ 646.605,50 (seiscentos e quarenta e seis mil e seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos) CLÁUSULA TERCEIRA: A cláusula terceira do aditivo nº 112/22-AS fica alterada e passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude do transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, o valor global do contrato nº 21/22-S será reajustado em 10,1248% referente no período compreendido entre 25/08/2021 a 25/08/2022 do INPC/IBGE, conforme previsto na cláusula décima e informações das fls. 349 e planilha acostada às fls. 351/366 na coluna com os valores reajustados do processo TJ-ADM-2022/46526. PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total estimado do Contrato nº 21/22-S passará de R\$ 646.605,50 (seiscentos e quarenta e seis mil e seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos), para o valor de R\$ 712.073,01 (setecentos e doze mil e setenta e três reais e um centavo)." CLÁUSULA QUARTA: A cláusula quinta do aditivo nº 112/22-AS fica alterada e passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA: A despesa global do contrato nº 21/22-S após o reequilíbrio e reajuste corresponde ao valor global de R\$ 736.138,39 (setecentos e trinta e seis mil e cento e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), que será atendida através da Unidade Orçamentária 2.04.101, Unidade Gestora 301-SGP, Atividades 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.18/39.20/39.24/39.31/39.59 e Fonte 120, conforme dotação orçamentária à fl. 368, dos autos. PA. Nº TJ-ADM-2022/46526. Data: 1º/11/2022.

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58/2022 - O.S

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia emite a presente Ordem de Serviço, conforme estabelecido no Termo Aditivo nº 112/22-AS. A ação "Solenidade de Entrega dos Galpões do Depósito Público", referenciada no expediente TJ-OFI-2022/07790 está prevista para acontecer no dia 03 de Novembro de 2022, na Sala de Convívio do Pleno – 4º Andar, a ser executada pela empresa RADAR SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 10.339.154/0001-66, com endereço à Rua Ewerton Visco, 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, Sala 402, Caminho das Árvores, Salvador (BA), CEP: 41.820-022, no valor total de R\$ 2.108,89 (dois mil cento e oito reais e oitenta e nove centavos) referente ao fornecimento dos serviços na forma das especificações abaixo: